

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRECEPTORES ATIVIDADES DE CAMPO E EXTENSIONISTAS – MEDICINA 2026.2

EDITAL Nº 01/2026

A FACULDADE UNILAGOS, por meio da Coordenação do Curso de Medicina, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para seleção de profissionais, mediante bolsa para atuação como preceptores em atividades de campo e extensionistas do Curso de Medicina no semestre letivo 2026.2, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar profissionais para atuação temporária como preceptores nas atividades de campo e extensionistas vinculadas às disciplinas de Saúde Coletiva e Projeto Integrador do Curso de Medicina, conforme necessidades acadêmicas e operacionais do semestre de 2026.2.

1.2. A atuação será de natureza temporária, formalizada mediante bolsa, sem geração de vínculo empregatício, observadas as condições da contratação e as normas institucionais aplicáveis.

1.3. A convocação dos selecionados dependerá da confirmação institucional dos campos, horários, autorizações e demais condições operacionais de cada atividade.

2. DAS ÁREAS, NECESSIDADES E DATAS PREVISTAS

2.1. As necessidades abaixo decorrem do planejamento consolidado das atividades de campo e extensionistas do Curso de Medicina para 2026.2.

Disciplina / atividade	Necessidade prevista	Perfil desejado	Datas das aulas	Observações
Saúde Coletiva I	2 preceptores	Superior em Enfermagem. Desejável especialização em Saúde Coletiva e aptidão para o ensino	30/10, 13/11 e 27/11/2026	Local Araruama/RJ. Disponibilidade manhã e tarde.
Saúde Coletiva II	4 preceptores	Superior em Enfermagem. Desejável especialização em Saúde Coletiva e aptidão para o ensino	25/09, 23/10 e 06/11/2026	Local Araruama/RJ. Disponibilidade manhã e tarde.
Saúde Coletiva IV	2 preceptores	Superior em Enfermagem. Desejável especialização em Saúde Coletiva e aptidão para o ensino	05/11, 12/11 e 19/11/2026	Local Araruama/RJ. Disponibilidade manhã e tarde.

Saúde Coletiva VI e Projeto Integrador VI	7 preceptores	Superior em Enfermagem. Desejável especialização em Saúde Coletiva e aptidão para o ensino	05/10, 19/10, 26/10 e 16/11/2026	Local Araruama/RJ. Disponibilidade manhã e tarde.
---	---------------	--	----------------------------------	---

*** Os candidatos podem se inscrever em mais de uma disciplina/atividade desde que possuam carga horária disponível (manhã e tarde)**

2.2. O quantitativo indicado representa a necessidade acadêmica prevista e poderá ser ajustado, inclusive quanto ao número de profissionais efetivamente convocados, conforme confirmação dos campos, capacidade das unidades, organização das turmas e decisão institucional.

2.3. A aprovação ou classificação no processo seletivo não gera direito automático à concessão da bolsa ou à convocação para atuação, que ocorrerá conforme a necessidade efetiva da Faculdade Unilagos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar profissionais que atendam aos requisitos específicos da atividade pretendida e, quando aplicável:

- possuam formação compatível com a área de atuação indicada neste Edital;
- possuam registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando a profissão assim exigir;
- apresentem experiência profissional compatível com o cenário de prática;
- demonstrem aptidão para supervisão de estudantes e para atividades de ensino em serviço;
- tenham disponibilidade para as datas e faixas de horário informadas pela Instituição;
- estejam aptos a atuar nos campos designados pela Faculdade Unilagos, inclusive em UBS e demais serviços parceiros de Araruama.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR BOLSISTA

4.1. Compete ao preceptor bolsista selecionado:

- acompanhar, orientar e supervisionar os estudantes durante as atividades de campo ou extensionistas;
- zelar pelo cumprimento do planejamento pedagógico e das orientações fornecidas pela coordenação e pelo professor responsável;
- observar o limite de estudantes por responsável definido na organização de cada atividade;

- garantir postura ética, segurança assistencial, sigilo e respeito às normas do campo de prática;
- registrar frequência, intercorrências e demais informações solicitadas pela Instituição;
- participar de orientações ou alinhamentos prévios quando convocado;
- cumprir integralmente os horários e atividades assumidos na convocação;
- comunicar imediatamente qualquer impossibilidade de comparecimento ou situação que comprometa a atividade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão por meio de formulário eletrônico institucional específico, conforme área de interesse, no período de **15/09/2026 a 17/09/2026**, por meio do seguinte formulário: <https://forms.gle/y2VSHeUFWyCiP3RA6>

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar os dados solicitados e anexar, quando requerido:

- documento de identificação;
- CPF;
- currículo atualizado;
- comprovante de endereço atualizado;
- comprovante de formação;
- comprovante de registro profissional ativo;
- comprovantes de experiência ou titulação, caso solicitados;
- dados bancários e documentos necessários à contratação, somente quando convocado.

5.3. O preenchimento incorreto, incompleto ou com informações inverídicas poderá implicar a exclusão do candidato.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada pela Coordenação do Curso de Medicina e pela comissão designada, considerando a adequação do perfil profissional às atividades previstas.

6.2. Poderão ser utilizados, isolada ou conjuntamente, os seguintes critérios:

- formação acadêmica e profissional compatível;
- experiência em Atenção Primária, Saúde Coletiva, saúde da pessoa idosa ou área relacionada à atividade;
- experiência prévia com ensino, preceptoria, supervisão ou atuação em serviço de saúde;
- disponibilidade para as datas e horários previstos;
- análise curricular e, se necessário, entrevista ou contato institucional.

6.3. A Instituição poderá formar cadastro de reserva para eventual convocação decorrente de substituições, ampliação de necessidade ou indisponibilidade de candidato inicialmente selecionado.

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

7.1. O resultado será divulgado pelos canais institucionais definidos pela Faculdade Unilagos e pelo e-mail do candidato, em data a ser informada no cronograma do processo seletivo.

7.2. Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com a necessidade acadêmica e deverão confirmar disponibilidade no prazo informado na comunicação de convocação.

7.3. O não atendimento à convocação no prazo estabelecido poderá autorizar a convocação do candidato subsequente.

8. DA BOLSA E DO PAGAMENTO

8.1. A concessão da bolsa terá caráter temporário e estará vinculada exclusivamente às atividades, períodos e condições estabelecidos pela Faculdade Unilagos para a atuação do profissional convocado.

8.2. O valor da bolsa será de **R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora-aula**, acrescido de **R\$ 12,00 (doze reais) por hora-aula**, a título de ajuda de custo.

8.3. O pagamento será realizado em até **6 (seis) dias úteis após a realização de cada encontro**.

8.4. O pagamento ficará condicionado à efetiva atividade de preceptoria, à comprovação de presença e à entrega dos registros e documentos exigidos pela Instituição.

8.5. A concessão terá caráter temporário e não gerará estabilidade, expectativa de continuidade ou vínculo empregatício com a Instituição.

9. DA DESISTÊNCIA, SUBSTITUIÇÃO E DESLIGAMENTO

9.1. O preceptor bolsista convocado que não puder assumir ou permanecer na atividade deverá comunicar a Faculdade Unilagos com a maior antecedência possível.

9.2. A Instituição poderá substituir ou dispensar o preceptor (bolsista) em caso de ausência injustificada, descumprimento de horário, conduta incompatível com as normas institucionais ou do campo de prática, inobservância das orientações acadêmicas ou necessidade administrativa.

10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	15/09/2026
Período de inscrições	15/09/2026 a 17/09/2026
Análise das inscrições	17/09/2026 e 18/09/2026
Divulgação do resultado	18/09/2026
Convocações	21/09/2026
Início das atividades	Conforme quadro disponibilizado no item 2.1

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As datas, horários, unidades de saúde, composição das equipes e demais condições operacionais poderão sofrer alterações por necessidade acadêmica, disponibilidade dos campos ou decisão institucional.

11.2. Algumas atividades previstas no planejamento ainda dependem de confirmação docente, autorização institucional, ajustes de horário, definição das UBS, autorizações municipais e logística.

11.3. A inscrição implica ciência e concordância com as condições deste Edital.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina e pela gestão acadêmica da Faculdade Unilagos.

11.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama/RJ, 14 de setembro de 2026.

Coordenação do Curso de Medicina

Faculdade Unilagos